



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO E A EMPRESA BELENZIER & CIA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.885.069/0001-51, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 483.580.029-04 e Sr. **CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI**, na condição de Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, de acordo com a Portaria n.º 685, de 26 de dezembro de 2022, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, n.º 158. Bairro: Centro, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portador do CI/RG sob n.º 3.986.573-4 /SESP/PR e do CPF/MF n.º 527.594.159-53.

CONTRATADA: BELENZIER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1080 - CEP: 85.900-200 – Bairro: Centro, na cidade de Toledo/PR fone: (45)3252-2992, email: crediaro_autocenter@belenzier.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.554.644/0001-23, Inscrição Estadual n.º 4180018528, neste ato representada pelo Sr. **LIESER AUGUSTO BELENSIER**, na função de Sócio Proprietário, residente e domiciliado na mesma cidade, portador da CI/RG n.º 3.512.929-4 e do CPF/MF n.º 546.038.549-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2022 - Trânsito de 27 de setembro de 2022, oriundo da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 188/2022**, cujo objeto é a *prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva para os veículos e motocicletas que compõem a frota do Trânsito do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, através do Ofício 042/2024, recebido pelo *eProcessos* sob o n.º 13405/2024 (fls. 868-870), manifestação de concordância da empresa contratada (fls. 872), e decisão do Sr. Secretário da Administração (fls. 950), nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 27/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 93.171,73 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula VI do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

4.1. A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, apólice vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item “a” da cláusula V do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula X do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que serão aferidos após divulgação dos índices correspondentes, que se dará em setembro de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Assinado eletronicamente

CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**LIESER
AUGUSTO
BELENSIER:5460
3854900
LIESER AUGUSTO BELENSIER**

Assinado digitalmente por LIESER AUGUSTO
BELENSIER:54603854900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU
=presencial, CN=LIESER AUGUSTO
BELENSIER:54603854900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Toledo, 25 de novembro de 2022
Data: 2024.10.15 15:32:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

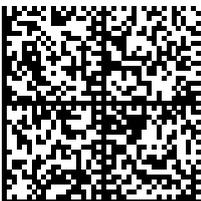
BELENZIER & CIA LTDA /CONTRATADA



Documento: 35577/2024 - ADT_2_94T.pdf
Data: 26/09/2024 16:52:31

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 26/09/2024 22:46:58.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 27/09/2024 11:14:11.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 6eba1d3b-3a16-4b5f-9486-3eef0a1fe30c